

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 084/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas **por tempo indeterminado** as disposições do Decreto nº 033/2020, publicado em 17 de março de 2020, permanecendo suspensas todas as atividades educacionais das redes de ensino Público e Privado, além das atividades esportivas e do CRAS, no Município de Almadina, podendo tais medidas ser prorrogadas por maior período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º - Ficam mantidas por tempo indeterminado as medidas restritivas ao funcionamento do comércio, conforme estabelecido no Decreto nº 075/2020, publicado em 01 de junho de 2020.

Art. 3º - As igrejas e demais templos e cultos religiosos ficam autorizados a funcionar **uma única vez por semana**, mantidas todas as exigências anteriores, determinadas pela Vigilância Epidemiológica, em relação a distanciamento, uso de máscaras e higienização.

Art. 4º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Administração